



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

RESCISÃO DE CONTRATO

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02.013-033/2022 PREGÃO
ETETRÔNICO Nº 022/2022**

Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo nº 02.013-033/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ:
08.144.982/0001-05. Contratado: empresa COSTEIRA LOCADORA
DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ no 08.228.979/0001-61.
Objeto: cujo objeto é Serviços de locação de veículos com condutor,
para atender a demanda dos órgãos da administração municipal de
Passa e Fica/RN. Fundamento Legal: artigo 19, inciso I e II do Decreto
Federal 7.892/2013.

Passa e Fica/RN, em 08 de Dezembro 2022.

Publique-se e cumpra-se,

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20221209100755 - **Data/Hora Publicação:** 09/12/2022 10:08:41

EDITAL

EDITAL Nº 001/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.009-001//2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR
TEMPO DETERMINADO, PARA O PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ.**

A Prefeita do Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de cargos em caráter Temporário para o **Programa Criança Feliz**, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, a Resolução n.º 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social e o Decreto Federal Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes servidores designados por meio de portaria.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 “caput”, da Constituição Federal e a Lei Municipal Nº 492/2017.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e no Diário Oficial do Município de Passa e Fica, www.passaefica.rn.gov.br.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de curricular e entrevista dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, E DOS PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO.

- 2.1 As vagas com suas cargas horárias, remunerações e seus respectivos pré-requisitos são as que constam no quadro abaixo:

Cargo	Carga horária	Remuneração	Vagas	Pré-requisitos
Supervisor para Programa Criança Feliz	40 horas	R\$ 1.500,00	01	Graduação em Serviço Social ou Psicologia com a devida inscrição no conselho de classe ou com ensino superior é diploma em nível superior reconhecido pelo

Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone:(84) 3288 – 2430 | E-mail:associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17

				MEC.
Visitador para Programa Criança Feliz	40 horas	R\$ 1.212,00	05	Ensino Médio Completo

3. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

3.1 Os candidatos aprovados deverão trabalhar sob a responsabilidade e orientação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social, em todo o território municipal e, dispor-se a participar de treinamentos, capacitações, seminários ou afins, em outros municípios da Federação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 11 a 12 de dezembro de 2022, das 08h00min às 13h30min, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro - Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000.

4.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a) ou por procurador devidamente constituído, por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo III) e currículo (Anexo V), ambos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória.

4.3 Poderão se inscrever os candidatos na maioria civil, que possuam escolaridade mínima, exigida para cada cargo.

4.4 Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos acompanhadas dos originais para conferência:

4.4.1 Documento de identificação com foto, podendo ser: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão competente;

4.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.4.3 Comprovante de residência atualizado

4.4.4 Documento que comprove a formação mínima exigida para o cargo pretendido.

4.4.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo V do presente Edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida;

4.5 Os documentos relacionados no item 4.4 e nos respectivos subitens deverão ser apresentados em envelope devidamente identificado pelo candidato com nome completo e CPF.

4.6 Não serão aceitas entregas em mídia eletrônica ou ainda por meio de correios, fax/e-mail.

Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000

Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com

CNPJ 15.314.702 / 0001-17

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 5.1 Será admitida a entrega do currículo e da ficha de inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos constantes no **item 4.4.** deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise dos currículos
- 5.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 5.3 O candidato, que efetuar sua inscrição por si mesmo ou por seu legítimo procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, e nos termos do inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas, as pessoas com deficiência.
- 6.2 Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para pessoa com deficiência será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura do processo seletivo simplificado até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas: análise curricular e entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2 Para a análise curricular será atribuída nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo os critérios e suas pontuações estabelecidas neste Edital.
- 7.3 Para a entrevista será atribuída nota entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.4 A pontuação final será alcançada através da média ponderada entre o resultado da análise curricular, cujo peso será 1,0 (um), e o da entrevista, cujo peso será 2,0 (dois).
- 7.5 Nos casos de empate em qualquer das etapas e/ou resultados, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - a) Maior experiência profissional;
 - b) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 8.1 Para a análise curricular será considerada pela banca examinadora, a formação e a experiência profissional do candidato, segundo as características de cada vaga.



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17

8.2 Não serão avaliados os currículos de candidato que não apresentarem a formação mínima exigida para concorrer neste certame.

8.3 Os currículos serão apreciados pela banca examinadora composta pelos membros titulares da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e serão considerados os seguintes itens na avaliação curricular, com os respectivos valores:

8.3.1 Para a vaga de **Supervisor do Programa Criança Feliz**:

Item	Especificação dos Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima
01	Cursos de pós-graduação na área de Assistência Social, Pedagogia, Psicologia ou ensino superior	Será considerado o maior título Doutorado: 20 Mestrado: 15 Especialização: 10	20
02	Curso de capacitação na área da Primeira Infância do SUAS. Até 50 horas.	0,5 pontos por curso	25
03	Participação em minicurso e/ou eventos (conferências, palestras, seminários) na área da Assistência Social, em horas. Até 50 horas.	0,3 pontos por conferências, palestras, seminários	15
04	Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses. (CRAS)	0,3 pontos por atuação na área pleiteada, em meses	15
05	Experiência comprovada de atuação no programa Criança Feliz .	0,5 pontos por ano	25
	Total Máximo de Pontos		100 Pontos

8.3.2 Para a vaga de **Visitador do Programa Criança Feliz**:

Item	Especificação dos Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima
01	Curso de capacitação na área da Primeira Infância do SUAS.	0,5 pontos por hora	50
02	Participação em minicurso e/ou eventos (conferências, palestras, seminários) na área da Assistência	0,3 pontos por conferências, palestras, seminários	15

	Social, em horas.		
03	Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses. (CRAS)	0,3 pontos por atuação na área pleiteada, em meses	15
04	Experiência comprovada de atuação no Programa Criança Feliz .	0,5 pontos por atuação com crianças atividades de atendimento sócio assistencial a crianças	25
	Total Máximo de Pontos		100 Pontos

- 8.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação na área de Assistência Social em diversos níveis, só será considerado o de maior nível.
- 8.5 Só serão considerados válidos os títulos de pós-graduação apresentados na forma de diploma ou certificado devidamente reconhecidos pelo MEC, sendo inválidas as comprovações por apresentação de atas de defesa, declarações ou certidões.
- 8.6 Os títulos referentes à experiência profissional somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração atualizada, emitidos pelos setores responsáveis.
- 8.7 As medidas para comprovação de experiências profissionais e cursos, minicursos e participação de eventos, a saber: horas e meses, serão contabilizada apenas em sua integralidade. Não se considerará dias ou minutos nos cálculos.

9. DA ENTREVISTA

- 9.1 A entrevista será realizada no dia 22 de dezembro de 2022 pela Banca Examinadora, formada por três membros escolhidos dentre os membros da Comissão para o Processo Seletivo Simplificado, na sede do Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro - Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, de forma individual com intuito de levantar os conhecimentos gerais sobre a Política Pública da Assistência Social, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.
- 9.2 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado.
- 9.3 O candidato que não comparecer ao local da entrevista no horário estipulado não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4 Para ter acesso ao local, antes do início da entrevista, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar Documento de Identificação com foto, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e que

Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17

possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97.

9.5 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da entrevista do candidato será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

9.6 A avaliação da entrevista consistirá da análise dos itens descritos a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

9.6.1 Para os candidatos à vaga de **Supervisor do Programa Criança Feliz**:

Item	Descrição	Pontuação
Domínio da Legislação referente ao Programa Criança Feliz	Resolução 19 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social e Decreto 8.869 de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz.	40
Domínio teórico sobre a Diretrizes Da Política de Assistência	Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.	20
Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente	Lei 8.069/1990: art. 1º - 32º - Disposições preliminares, direitos fundamentais à vida, à saúde, ao respeito, à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária; art. 53º - 59º - direitos fundamentais à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; art. 86º a 89º - sobre a política de assistência.	20
Requisitos Pessoais	Capacidade de comunicação, postura profissional adequada, capacidade de lidar com conflitos	20
TOTAL		100

9.6.2 Para os candidatos à vaga de **Visitador do Programa Criança Feliz**:

Item	Descrição	Pontuação
Domínio teórico da legislação referente ao Programa Criança Feliz	Resolução 19 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social e Decreto Federal Nº 8.869 de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz.	40
Domínio teórico do Estatuto da Criança e do Adolescentes	Lei 8.069/1990: art. 1º - 32º - Disposições preliminares, direitos fundamentais à vida, à saúde, ao respeito, à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária;	30
Requisitos Pessoais	Capacidade de comunicação, postura profissional adequada, capacidade de lidar com conflitos	30
TOTAL		100

Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000

Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com

CNPJ 15.314.702 / 0001-17

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, contra os resultados preliminares das etapas de análise curricular e das entrevistas do processo, quando o candidato não concordar com os mesmos.
- 10.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no período estabelecido para esse fim após a divulgação oficial dos resultados preliminares das etapas de análise curricular e das entrevistas do processo, observando os seguintes procedimentos:
- 10.2.1 Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo VI deste edital com as instruções nele constante;
- 10.2.2 Entregar pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro - Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000 endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado em horário de expediente, conforme prazo especificado no Cronograma (Anexo I);
- 10.3 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Diário Oficial do Município de Passa e Fica, <https://passaefica.rn.gov.br/> obedecendo às datas previstas no Cronograma no Anexo I.
- 11.2 Após divulgação do Resultado Final, a Administração Municipal procederá a Homologação do mesmo e a convocação dos candidatos, que serão publicadas também no site <https://passaefica.rn.gov.br>

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Gestor Municipal, serão convocados os aprovados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Passa e Fica sendo este prazo improrrogável.
- 12.2 O candidato aprovado e convocado será contratado por tempo determinado, com duração de 12 meses, nos termos da Lei Municipal N° 492/2017, podendo ser prorrogado, o contrato, por igual período;
- 12.3 Na contratação, serão obedecidos o que dispõe o inciso XVI do Art. 37º da Constituição Federal da República e a Lei Municipal N° 492/2017.
- 12.4 O candidato convocado deverá apresentar, em 01 (uma) via, para efeito de contratação os seguintes documentos, poderão ser apresentadas cópias junto aos originais para conferência:
- a) Cópia de documento de identificação com foto, serão aceitos: Cédula de Identidade, Carteira de habilitação, CTPS ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão

competente;

- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
 - d) Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
 - e) Cópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;
 - f) Cópia do Certificado de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Cópia da Carteira de Trabalho-CTPS, página com foto, frente e verso e contrato de trabalho;
 - h) Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
 - i) Cópia do Comprovante de Residência, devidamente atualizado;
 - j) Certificado/Diploma de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo;
 - k) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;
 - l) Dados bancários;
- 12.5 A inobservância do disposto nos itens anteriores importará na não efetuação do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa;
- 12.6 O candidato que possua algum impedimento legal para assumir o cargo não terá seu contrato efetuado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no Diário Oficial do Município de Passa e Fica, <https://passaefica.rn.gov.br/>, as etapas do Processo Seletivo Simplificado, ou nos locais onde serão publicados.
- 13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro - Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000.
- 13.4 Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
- a) Fizer declaração ou entregar qualquer documentação falsa ou inexata;
 - b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 4.4 deste Edital;
- 13.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assessorada pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal.

Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Passa e Fica, RN, 08 de dezembro de 2022.

Flaviano Moreira Lisboa

Prefeito Municipal

Danielle da Silva Araújo

Secretária Municipal de Assistência Social



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17




ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	08/12/2022
Período de inscrição presencial	12/12/2018 a 13/12/2022
Resultado Preliminar da análise curricular	15/12/2022
Período para interposição recursal sobre o resultado preliminar	16/12/2018 a 19/12/2022
Resultado Final da Análise Curricular e Divulgação da lista de entrevistas	20/12/2022
Entrevistas	22/12/2022
Resultado Preliminar da Entrevista	26/12/2022
Período para interposição recursal sobre o resultado da Entrevista	27/12/2018 a 28/12/2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	30/12/2022



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
 Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
 CNPJ 15.314.702 / 0001-17



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
SUPERVISOR

- Supervisionar equipe de visitas domiciliares do Programa Criança Feliz para atuação dialogada e integrada;
- Articular-se com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, para acolhida integral das famílias, seja particularizada ou coletiva
- Decidir pela necessidade ou não de acolhida inicial da família visitada pelo CRAS, respeitando as condições de deslocamento da família e as especificidades da dinâmica do território;
- Orientar o visitador(a) diante de questões complexas, dificuldades ou encaminhamentos à rede;
- Realizar a acolhida familiar junto ao apoio dos visitadores;
- Dar suporte técnico aos visitadores sobre para o planejamento de visita, realizando encontro com os visitadores para escuta sobre a semana anterior e a identificação e avaliação de situações observadas que requeiram estudo no âmbito de rede ou encaminhamento mais assertivos;
- Conciliar as habilidades e particularidades dos profissionais com o perfil das famílias a serem visitadas;
- Promover reuniões com os visitadores para que as atividades sejam revistas e haja troca de experiências com os outros visitadores;
- Adquirir as informações disponíveis no Cadastro Único e nos sistemas específicos do Bolsa Família e do BPC para o conhecimento prévio do perfil e contexto das famílias antes da primeira visita;
- O supervisor(a) deverá disseminar entre os visitadores as informações relativas aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos – especialmente, o local e o horário de funcionamento, de forma a incentivá-los a transmitirem às famílias inseridas no programa;
- Ter disponibilidade para viajar.
- Inserir informações no sistema.


 Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
 Fone:(84) 3288 – 2430 | E-mail:associalpassaefica@gmail.com
 CNPJ 15.314.702 / 0001-17
 

VISITADOR

- Sob orientação do supervisor, o visitador irá realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil;
- Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares;
- Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
- Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;
- Analisar e emitir relatórios sobre o desenvolvimento das crianças e às demandas das famílias;
- Ter disponibilidade para viajar.



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	SEXO:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:			
ENDEREÇO COMPLETO:			Nº
BAIRRO:	COMPLEMENTO:		
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE ECELULAR:		
E-MAIL:			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
_____ , ____ de _____ de _____.			
Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura e Carimbo:	



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone:(84) 3288 – 2430 | E-mail:associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17



ANEXO V – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
NATURALIDADE	
FILIAÇÃO	MÃE:
	PAI:
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA ELEITORAL:	SEÇÃO ELEITORAL:
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
DOUTORADO/PÓS DOUTORADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
MESTRADO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
PÓS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
GRADUAÇÃO (Titulação / Ano de Conclusão / Instituição):	
GRADUAÇÃO INCOMPLETA (Titulação / Período Cursado / Instituição):	
ENSINO MÉDIO (Ano de Conclusão / Instituição):	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
(Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS, MINICURSOS, FORMAÇÕES OU CONGÊNERES (Tema/Ofertante/Carga Horária):	
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.	



Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone:(84) 3288 – 2430 | E-mail:associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17

**ANEXO VI – MODELO FORMULÁRIO ANÁLISE CURRICULAR (SUPERVISOR
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)**

Item	Especificação dos Títulos	Pontuação por item	Pontuação Obtida
01	Cursos de pós-graduação na área de Assistência Social, Pedagogia, Psicologia ou com ensino superior.	Será considerado o maior título Doutorado: 20 Mestrado: 15 Especialização: 10	
02	Curso de capacitação na área da Primeira Infância do SUAS. [Até 50 horas]	0,5 pontos por curso	
03	Participação em minicurso e/ou eventos (conferências, palestras, seminários) na área da Assistência Social, em horas. [Até 50 horas].	0,3 pontos por conferências, palestras, seminários	
04	Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses. (CRAS)	0,3 pontos por atuação na área pleiteada, em meses	
05	Experiência comprovada de atuação no Programa Criança Feliz .	0,5 pontos por atuação por ano	
	Total Máximo de Pontos		

Passa e Fica/RN, em ____ de _____ de _____.

Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado

Membro Comissão Processo Seletivo Simplificado

Membro Comissão Processo Seletivo Simplificado

Membro Comissão Processo Seletivo Simplificado

Membro Comissão Processo Seletivo

Simplificado

Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
CNPJ 15.314.702 / 0001-17

**ANEXO VII – MODELO FORMULÁRIO ANÁLISE CURRICULAR (VISITADOR
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)**

Item	Especificação dos Títulos	Pontuação por item	Pontuação Obtida
01	Curso de capacitação na área da Primeira Infância do SUAS.	0,5 pontos por hora	
02	Participação em minicurso e/ou eventos (conferências, palestras, seminários) na área da Assistência Social, em horas.	0,3 pontos por conferências, palestras, seminários	
03	Experiência comprovada de atuação na área pleiteada, em meses. (CRAS, CREAS ou Educação Infantil)	0,3 pontos por atuação na área pleiteada, em meses	
04	Experiência comprovada de atuação no Programa Criança Feliz	0,5 pontos por atuação por ano	
	Total Máximo de Pontos		

Passa e Fica/RN, em ____ de ____ de _____.

 Presidente Comissão Processo Seletivo
 Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo
 Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo
 Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo
 Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo

Simplificado


 Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
 Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
 CNPJ 15.314.702 / 0001-17
 

**ANEXO VIII – MODELO FORMULÁRIO ENTREVISTA (SUPERVISOR
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)**

Item	Descrição	Pontuação Obtida
Domínio da Legislação referente ao Programa Criança Feliz	Resolução 19 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social e Decreto 8.869 de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz.	
Domínio teórico sobre as Diretrizes Da Política de Assistência	Lei Orgânica da Assistência Social – Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.	
Domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente	Lei 8.069/1990: art. 1º - 32º - Disposições preliminares, direitos fundamentais à vida, à saúde, ao respeito, à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária; art. 53º - 59º - direitos fundamentais à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; art. 86º a 89º - sobre a política de assistência.	
Requisitos Pessoais	Capacidade de comunicação, postura profissional adequada, capacidade de lidar com conflitos	
TOTAL		

Passa e Fica/RN, em ____ de _____ de _____.

 Presidente Comissão Processo Seletivo
 Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo
 Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo
 Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo
 Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo

Simplificado


 Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
 Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
 CNPJ 15.314.702 / 0001-17
 

ANEXO IX – MODELO FORMULÁRIO ENTREVISTA (VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)

Item	Descrição	Pontuação Obtida
Domínio teórico da legislação referente ao programa Criança Feliz	Resolução 19 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social e Decreto Federal Nº 8.869 de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz.	
Domínio teórico do Estatuto da Criança e do Adolescentes	Lei 8.069/1990: art. 1º - 32º - Disposições preliminares, direitos fundamentais à vida, à saúde, ao respeito, à liberdade, à dignidade, à convivência familiar e comunitária;	
Requisitos Pessoais	Capacidade de comunicação, postura profissional adequada, capacidade de lidar com conflitos	
TOTAL		

Passa e Fica/RN, em ____ de _____ de _____.

 Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo Simplificado

 Membro Comissão Processo Seletivo

Simplificado


 Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000
 Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com
 CNPJ 15.314.702 / 0001-17
 

ANEXO X – MODELO DE RECURSO FORMULÁRIO PARA RECURSO

N° DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão): _____

NOME DO CANDIDATO: _____

N° DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

DATA/HORA DO PROTOCOLO: ____/____/____ as ____h: ____ min

JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato Recorrente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO

N° DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por membro da Comissão): _____

NOME DO CANDIDATO: _____

N° DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

DATA/HORA DO PROTOCOLO: ____/____/____ as ____h: ____ min

Assinatura do Membro da Comissão do Processo Seletivo

Avenida Celso Lisboa, 1280, Centro, Passa e Fica/RN – Cep.: 59218 – 000

Fone: (84) 3288 – 2430 | E-mail: associalpassaefica@gmail.com

CNPJ 15.314.702 / 0001-17

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20221209100656 - Data/Hora Publicação: 09/12/2022 10:07:31



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**